

**MORE REAL ESTATE FOF FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ nº 34.197.727/0001-22 - Código de Negociação na B3: MORE11

**CARTA DA GESTORA**

A **MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.398/0001-09 (“Gestora”), na qualidade de gestora, do **MORE REAL ESTATE FOF FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.197.727/0001-22 (“Fundo”), vêm informar aos cotistas e ao mercado que:

O Fundo na qualidade de cotista do **RB CAPITAL OFFICE INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.894.369/0001-19 (“RBCO11”), em conjunto com outros cotistas, na qualidade de detentores de cotas equivalentes a mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas do RBCO11, solicitou à **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, administradora do Fundo, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, na qual todos os cotistas do Fundo poderão deliberar sobre:

*(i) Aprovação da substituição da Atual Administradora do Fundo, acima qualificada, pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11º andar, c/to 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Nova Administradora”) com a contratação da HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA., empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 11º andar, c/to 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01, como gestora da carteira do Fundo (“Nova Gestora”), e a consequente reformulação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), da seguinte forma, em suma:*

- (a) Redução da Taxa de Administração do Fundo para 0,83% (oitenta e três centésimos por cento) ao ano sobre o valor de mercado das cotas do Fundo, com alteração da base de cobrança e exclusão de valor mínimo;*
- (b) Alteração da denominação do Fundo, que passará a ser “**Hedge Office Income Fundo de Investimento Imobiliário**”;*
- (c) Exclusão de todas as menções e referências à Atual Administradora e à Gestora e substituição pelas informações, dados cadastrais e forma de divulgação de informações do Fundo pela Nova Administradora e Nova Gestora, inclusive para efeito de convocação de assembleias gerais; e*

*(d) Aprimoramento redacional do § 2º do art. 38 e § 9º do art. 52, para adequação à regulamentação vigente, de forma a esclarecer a não obrigatoriedade de aportes pelos cotistas nas situações ali previstas.*

*(ii) Em observância ao Art. 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555”), deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia Geral.*

Foi Solicitado, ainda, que, da presente data até a data da Assembleia, a celebração de quaisquer contratos, propostas ou documentos que vinculem o Fundo junto a potenciais locatários, prestadores de serviços e demais contrapartes (inclusive seus aditamentos) seja submetida à prévia deliberação dos Cotistas em assembleia com esta finalidade específica. Caso aprovada a transferência da administração e gestão do Fundo, conforme ordem do dia acima, esta solicitação deverá se estender até a data da efetiva transferência da administração e gestão do Fundo.

Por fim, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 02 de agosto de 2022

**MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

(Gestora)